



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 713/2025

15 R.O.

Exmo. Sr.  
Rafael Vieira Faria  
Presidente da Câmara Municipal  
Pedro Leopoldo/MG

APROVADO

Sala das Sessões

02/06/2025

Rafael Faria

PRESIDENTE

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito reativar a Lei 2.751 de 15 de junho 2004. " Cria Feira Livre na Rua Elias Marques, no Bairro Teotônio Batista de Freitas, neste Município e dá outras providências, "

## JUSTIFICATIVA

A reativação da lei que permite a realização de feira livre na rua Elias Marques, no bairro Teotônio Batista de Freitas, se justifica pela importância socioeconômica e cultural que esse tipo de atividade representa para a comunidade. A feira Livre irá promover a dinamização da economia local, gerando renda para pequenos empreendedores, artesãos, produtores rurais e comerciantes informais. Além disso, possibilitam o acesso da população a produtos variados, muitas vezes a preços mais acessíveis. A Feira contribui para o fortalecimento do comércio justo, a valorização da produção local e o incentivo ao empreendedorismo. Do ponto de vista social, representa espaço de convivência, integração comunitária e valorização da cultura local, muitas vezes promovendo atrações artísticas, gastronômicas e culturais.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2025

  
Alex Fabiano Moreira – Alex da Farmácia  
Vereador